



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1379/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

**ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1313/2007, abrangendo o exercício financeiro de 2008, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Construção de unidade Escolar Estadual Loteamento São Miguel, objeto da Lei nº. 1317/2007.	2008
Objetivo:	Proporcionar aos Municípes maior quantidade de vagas escolares.	
Código	ATIVIDADE	
1.841	Construção de unidade Escolar Estadual Loteamento São Miguel.	1.388.418,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Governo do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde – MT





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1379/2008

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

